



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI - Nº 123

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 1.959.

Artº 1º - Fica aprovada a prestação de contas apresentada pelo Sr. Prefeito Municipal, referente ao terceiro trimestre do exercício de 1.959, constante do ofício nº 376, de 13/10/1959.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, em 5 de novembro de 1.959.


ARMANDO BARBOSA QUITIBA
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Linhares, na data supra.


CLELIO ZANETTI - SECRETÁRIO